



PARECER TÉCNICO Nº 003/2022/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA DO RIO FORMOSO

Conforme solicitação do Ofício nº 035/2022 do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/awj.usgj.kie> no dia 06/07/2022 a partir das 16:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Aldo Araújo Azevedo, Sr. João Carlos Farencena, Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, e, como convidados, participaram a Srta. Leticia Vieira Oliveira Freitas (NATURATINS) e Lorenzo Rigo Holsbach, onde foi discutido a Pauta do Ofício proposto sendo: 1) Analisar planejamento da programação dos rodízios dos bombeamentos do Sistema GAN 2022, com objetivo de dar suporte e transparência do uso e manejo dos recursos hídricos da Bacia do Rio Formoso.

Deu-se início a reunião, verificada a ausência do Sr. Evandro apesar de confirmação prévia via WhatsApp, bem como, da não disponibilização dos Relatórios de Revezamentos das bombas instaladas nos trechos 2, 3, 4 e 5 do Rio Formoso, das bombas dos Rios Urubu e Dueré, sendo que foi aguardado o prazo de 20 minutos antes de iniciar os trabalhos. Passados os 20 minutos os membros da Câmara Técnica presentes, iniciaram as deliberações e passaram a analisar os Relatórios de Revezamentos apresentados, sendo os trechos 1 e 1A do Rio Formoso.

Considerando que a CAS não disponibilizou novo relatório sobre a situação das instalações e manutenção dos medidores de vazão, alegando impedimento contratual em razão do sigilo dos dados dos Clientes, e que necessita da autorização dos Clientes para a divulgação dos dados, encaminhamos anexo autorização concedida pela Fazenda Xavante para divulgação dos dados;

Considerando, que o prazo limite previsto no Dispositivo (item 34.2) da Sentença do processo nº 0000817-79.2019.8.27.2715 para que todas as bombas estejam online no Sistema GAN é 30/06/2022, e que a partir 01/07/2022 as bombas que não tiverem online estarão sujeitas a suspensão das outorgas e serem lacradas;

Considerando que as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, propomos o seguinte:

1 - A Câmara Técnica decide por unanimidade aprovar os revezamentos apresentados para análise, por atender ao objetivo de mitigar os riscos de danos ambientais, bem como, a proposta de manter as condições favoráveis dos Rios para prolongar as captações. O Rio Xavante por possuir somente um Irrigante com 2 bombas, e este ser signatário das medidas de revezamento e do sistema semafórico, fica também aprovado a autorização dessas bombas conforme as regras do sistema semafórico. (Relatório de Revezamentos e Autorização de divulgação de dados para CAS anexo).

2 – A Câmara Técnica propôs no Parecer nº 002/2022 a prorrogação da data limite para conclusão das instalações/manutenções dos equipamentos até dia 10/07/2022, quando por motivos justificáveis de força maior não causados pelos Irrigantes. Porém, por falta de informações por parte do prestador de serviço CAS, recomendamos que o NATURATINS proceda conforme decisão judicial, suspendendo as outorgas dos Irrigantes que não estão com as bombas online no sistema GAN. Cabe ao órgão Outorgante a análise individual dos casos e situações apresentadas pelos Irrigantes, para justificar o fato das bombas não estarem enviando dados ao sistema GAN, podendo a seu critério conceder prazo adicional para suspensão da outorgas.

3 – Recomendamos que todos os Irrigantes que tenham contrato com a empresa CAS, autorizem a divulgação das informações sobre a situação da instalação e manutenção dos seus equipamentos de medição de vazão e transmissão dos dados.

4 – Recomendamos a APROEST, demais Associações e Irrigantes dos trechos e rios que não apresentaram Relatórios de Revezamentos até o início dessa reunião, que apresentem seus Relatórios de Revezamentos ao NATURATINS para fiscalização, e ao Comitê de Bacia para arquivo.

5 – A Câmara Técnica fez análise extra pauta sobre os conflitos na sub-bacia do Rio Dueré, e entendendo que a situação é muito preocupante, recomenda que os Irrigantes se organizem com urgência em Associação ou entidade congênere, que seja composta e/ou represente todos os Irrigantes dessa sub-bacia, facilitando assim a implementação das regras e medidas de regulação vigentes, já aplicadas aos demais Irrigantes da bacia do Rio Formoso.

6 – A Câmara Técnica recomenda uma atenção especial aos Usuários dos trechos 2, 3, 4 e 5 da bacia do Rio Formoso, e demonstra sua preocupação em uma possível influência/interferência da cota atual do Rio Javaés na Estação Barreira da Cruz, sobre a cota atual da Estação Foz do Rio Formoso (à jusante da Elevatória Canaã), devido ao regime de chuvas 2021/2022 ter sido superior a média, em função das bombas dos trechos 1 e 1A já estarem em Revezamentos à alguns dias, e nos trechos 2, 3, 4 e 5 ainda estarem bombeando normalmente, baseados na cota da Estação Foz do Rio Formoso.



O presente Parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia e aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de julho de 2022.

Euvaldo Leandro Pinheiro
Coordenador – CT/CBHRF

Jair da Costa Oliveira Filho
Membro – CT/CBHRF

Aldo Araújo de Azevedo
Membro – CT/CBHRF

João Carlos Farençena
Membro – CT/CBHRF

Letícia Vieira Oliveira Freitas
Convidada - NATURATINS

Lorenzo Rigo Holsbach
Convidado-SEMAH/TO